

** Dados de preenchimento obrigatório*

COMPLEMENTO DE FICHA CADASTRAL – ATUALIZAÇÃO PATRIMONIAL

Titular *:	CPF *:
-------------------	---------------

Co-titular *:	CPF *:
----------------------	---------------

1 – DADOS DE RENDA

REMUNERAÇÃO MENSAL * R\$	OUTRAS RENDAS * R\$	ORIGEM *	PERIODICIDADE *
-----------------------------	------------------------	----------	-----------------

2 – DADOS PATRIMONIAIS

TIPO DE RESIDÊNCIA *	MORA DESDE *
----------------------	--------------

PRÓPRIA QUITADA PRÓPRIA ALUGADA PARENTES OUTROS

IMÓVEL 1 *	DATA DE AQUISIÇÃO *	VALOR R\$ *
------------	---------------------	-------------

URBANO RURAL VERANEIO TERRENO OUTROS

IMÓVEL 2	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR R\$
----------	-------------------	-----------

URBANO RURAL VERANEIO TERRENO OUTROS

AUTOMÓVEIS/MARCA *	ANO* (RESPECTIVAMENTE)	VALOR R\$ *
--------------------	------------------------	-------------

INVESTIMENTOS *	VALOR R\$*
-----------------	------------

POUPANÇA RENDA FIXA FUNDOS DE INVESTIMENTO AÇÕES OURO OUTROS

VALOR TOTAL DO PATRIMÔNIO* **(O PREENCHIMENTO DESTES CAMPOS É ESSENCIAL PARA O CADASTRO)**

Outras informações:

As informações cadastrais são de responsabilidade exclusiva do CLIENTE que se compromete a comunicar imediatamente à ARGUCIA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA, por escrito e sob protocolo, qualquer alteração futura que venha a ocorrer em seus dados cadastrais, **responsabilizando-se pelo pagamento de eventuais multas que venham a ser cobradas da ARGUCIA pela devolução de correspondência a ele endereçada, bem como por toda e qualquer penalidade ou dano daí decorrente da ausência de atualização de seus dados cadastrais.**

O CLIENTE autoriza a ARGUCIA:

- a) a proceder análise e conferência dos dados cadastrais constantes desta Ficha Cadastral;
- b) a encaminhar seus dados cadastrais aos órgãos de Proteção ao Crédito, em caso de inadimplemento de qualquer obrigação decorrente das operações que vier a celebrar com a ARGUCIA.

O CLIENTE declara para os fins de Lei nº 9613/98, regulamentada pela Circular nº 2852/98 e pela Carta Circular nº 2826/98, que os valores monetários e fundos que vierem a ser movimentados e/ou investidos não provêm de atividade suspeita ou ilícita, nos termos da Lei nº 9613/98 e de sua regulamentação em vigor;

O CLIENTE responsabiliza-se, na forma da lei, pela veracidade das informações aqui prestadas e compromete-se a informar, no prazo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações que vierem a ocorrer em seus dados cadastrais.

O CLIENTE responsabiliza-se pela exatidão das informações prestadas, à vista dos originais do documento de identidade, do CPF/CNPJ, e outros comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no artigo 299 do Código Penal.

Local e Data

Assinatura do Titular

Assinatura do Co-Titular